DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 29/10/2026 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 - Centro - Bom Jardim - RJ | ANO IV - EDIÇÃO 631/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3968/2026

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, em atendimento à manifestação do setor requisitante sobre pedido de esclarecimento, torna públicas as seguintes alterações:

1. O item 9.8.2 do edital e o item 14.33 do Anexo I – Termo de Referência passam a vigorar com a seguinte redação:

> “Para o Lote 01, deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição atualizada dos responsáveis técnicos no CREA, no CAU ou, no caso de Técnico Industrial em Mecânica, no CRT, respeitadas as atribuições legais compatíveis com os serviços pelos quais assumirão responsabilidade técnica.”

2. Os itens 17.1.1.14 do edital, 11.1.14 do Anexo I, 11.1.14 do Anexo IV e 14 do parágrafo segundo da cláusula décima das minutas contratuais do Anexo V passam a vigorar com a seguinte redação:

> “A contratada para os serviços do Lote 01 deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, quando a responsabilidade for assumida por Técnico Industrial em Mecânica registrado no CRT, o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de cada estrutura, respeitadas suas atribuições legais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos eventos.”

3. A alínea “c” dos itens 17.1.1.15 do edital, 11.1.15 do Anexo I, 11.1.15 do Anexo IV e 15 do parágrafo segundo da cláusula décima das minutas contratuais do Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

> “c) É de responsabilidade da CONTRATADA apresentar, para cada evento, a ART ou o TRT, conforme o conselho profissional de registro do responsável técnico e suas atribuições legais, referente à respectiva estrutura mobilizada.”

Fica mantida a data de abertura da sessão, uma vez que, após a divulgação da errata, será assegurado o prazo de 11 (onze) dias úteis para apresentação das propostas, superior ao mínimo de 10 (dez) dias úteis previsto no art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, e considerado suficiente para a adequação das propostas às alterações realizadas.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro